

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 111/2021 – CSL/EMSERH**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.233/2020 - EMSERH**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2021-EMSERH**

**PROCESSO Nº 43.233/2020-EMSERH**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 111/2021 – CSL/EMSERH**

Pelo presente instrumento, a **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH**, inscrita no CNPJ nº **18.519.709/0001-63**, com sede na Avenida Borborema, quadra 16, nº 25, Calhau. CEP: 65.071-360 – São Luís/MA, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**, neste ato representada por seu titular, **Marcos Antônio da Silva Grande**, Presidente da EMSERH, portador do CPF nº **746.418.162-04**, considerando a **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 111/2021 – CSL/EMSERH**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo resultado registrado na Ata da Sessão Pública realizada em 29 de abril de 2021, indica como vencedora a empresa **BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA**, e a respectiva homologação às fls.369 do **Processo nº 43.233/2021-EMSERH**.

**RESOLVE:**

**Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 20.836.613/0001-70, localizada na Rua Pará, 738, Nova Imperatriz, CEP 65.907-130, representada pelo Sr. Luis Ricardo Mendes Oliveira, portador do RG: 0203564420022 e o CPF: 007.660.493-45, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011, da Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015, do Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020 e do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o **FORNECIMENTO CONSIGNADA DE OPME - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), padronizados pela Tabela SUS (SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Secretaria de Atenção à Saúde /Ministério da Saúde/Governo Federal)**, necessários para que a unidade **HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ**, administrado pela EMSERH, conforme especificações e condições constantes

nos **Anexo I** do Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 111/2021 – CSL/EMSERH**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do **Processo nº 43.233/2020 - EMSERH**.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo a **EMSERH** promover as aquisições de acordo com as suas necessidades.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Parágrafo Único - **A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**, através da Comissão Setorial de Licitação - CSL, nos seus aspectos operacionais, consoante o art. 2º do Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017 e o **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH** disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)".

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por participantes de mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**Parágrafo Único** - Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) da(s) empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA.**

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos no endereço indicado no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento emitida pela EMSERH.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade da EMSERH, contados a partir da assinatura do contrato ou do recebimento da "Ordem de Fornecimento", conforme disposto no **Edital e seus anexos**.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

**Parágrafo Único** - A empresa detentora/consignatária desta Ata de Registro de Preços poderá ser convocada a firmar contratações, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital do certame e legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS**

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a **EMSERH** solicitará à(s) empresa(s) beneficiária(s), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### **CLAUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua validade,

poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que tenha a mesma natureza jurídica da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares, mediante anuência da EMSERH.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a EMSERH.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a EMSERH, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para a EMSERH, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes, será exigida a análise da documentação de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outro fornecedor, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 39 do Decreto Estadual 36.184/2020, devendo ser registrados obedecendo à ordem prevista do art. 19, § 3º referido Decreto Estadual e o art. 154, § 2º do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo **EMSERH**, quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Não formalizar contrato ou instrumento equivalente decorrente do registro de preços ou não retirar ou devolver devidamente assinado o instrumento contratual, o pedido de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela EMSERH, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos artigos 209 e 210 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH;
- e) For declarada inidônea pela União, por Estado, pelo Distrito Federal ou pelos municípios do Estado do Maranhão, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
- f) O fornecedor der causa à rescisão de contrato decorrente do registro de preços;
- g) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a(s) empresa(s) beneficiária(s) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela **EMSERH**, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

**Parágrafo Único** - A EMSERH fará publicar a presente Ata no Diário Oficial do Estado, após a sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital da **LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 111/2021 – CSL/EMSERH** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a **CONTRATANTE** notificará a **CONTRATADA**.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com **Regulamento Interno de Licitações e Contratos** da EMSERH, disponível em "[www.emserh.ma.gov.br](http://www.emserh.ma.gov.br)", da **Lei Estadual nº 9.529, de 23 de novembro de 2011**, da **Lei Estadual nº 10.403 de 29 de dezembro de 2015**, do **Decreto Estadual nº 36.184, 21 de Setembro de 2020** e do **Decreto Estadual nº 33.358, de 19 de setembro de 2017**, aplicando subsidiariamente a **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016** e **Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006** e suas alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

Fica eleito o foro da capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Luís (MA), 27 de julho de 2021.

---

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

---

**Representante Legal**  
BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA

## SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43.233/2020 - EMSERH

#### ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2020 - EMSERH

LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 111/2021 – CSL/EMSERH

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43.233/2020 - EMSERH

VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 029/2021 - EMSERH, celebrada entre a EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face à realização da LICITAÇÃO ELETRONICA Nº 111/2021 – CSL/EMSERH.

**OBJETO:** FORNECIMENTO CONSIGNADA DE OPME - ÓRTESES PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (CIRURGIAS ORTOPÉDICAS), padronizados pela Tabela SUS (SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS - Secretaria de Atenção à Saúde /Ministério da Saúde/Governo Federal), necessários para que a unidade HOSPITAL REGIONAL DE PERITORÓ.

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA:</b> BIO COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPÉDICOS LTDA	
CNPJ nº <b>18.519.709/0001-63</b>	Telefone/Fax: (99) 4141-0023
Endereço: <b>Rua Pará, 738, Nova Imperatriz, CEP 65.907-130</b>	E-mail: vendas@biocomercio.med.br

#### QUADRO 2 – SERVIÇO / MATERIAL REGISTRADO

ITEM	DESCRIÇÃO	LOTE ÚNICO			V. Unitário	V.Total
		SUS/SIGTAP	UND	QTD		
1	ANCORA	07.02.03.002-3	UND	5	R\$ 894,96	R\$ 4.474,80
2	ARRUELA DENTADA	07.02.03.003-1	UND	5	R\$ 41,28	R\$ 206,40
3	ARRUELA LISA	07.02.03.004-0	UND	20	R\$ 28,49	R\$ 569,80
4	FIO DE KIRSCHNER	07.02.03.134-8	UND	350	R\$ 19,67	R\$ 6.884,50
5	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM, DE TITANIO, P/ COLUNA, METAFISE E DIAFISE	07.02.05.019-9	UND	5	R\$ 111,95	R\$ 559,75
6	FIO TIPO STEINMAN LISO	07.02.05.079-2	UND	25	R\$ 13,44	R\$ 336,00
7	FIO TIPO STEINMAN ROSQUEADO	07.02.03.033-3	UND	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
8	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL	07.02.03.036-8	UND	5	R\$889,17	R\$ 4.495,85
9	FIXADOR EXTERNO CIRCULAR / SEMI-CIRCULAR	07.02.03.038-4	UND	25	R\$ 2.438,91	R\$ 60.972,75
10	FIXADOR EXTERNO LINEAR	07.02.03.040-6	UND	100	R\$ 648,11	R\$64.811,00
11	FIXADOR EXTERNO P/ PUNHO	07.02.03.041-4	UND	5	R\$561,66	R\$ 2.808,30
12	FIXADOR EXTERNO TIPO PLATAFORMA - SISTEMA DE ALONGAMENTO / TRANSPLANTE OSSEO	07.02.03.042-2	UND	5	R\$1.054,91	R\$5.274,55

13	MINI-FIXADOR EXTERNO	07.02.03.060-0	UND	5	R\$ 780,00	R\$ 3.900,00
14	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM	07.02.03.064-3	UND	5	R\$ 102,65	R\$ 513,25
15	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM	07.02.03.069-4	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
16	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM	07.02.03.070-8	UND	15	R\$ 19,53	R\$ 292,95
17	PARAFUSO DE INTERFERÊNCIA DE TITÂNIO	07.02.03.071-6	UND	5	R\$ 484,65	R\$ 2.423,25
18	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM	07.02.03.072-4	UND	25	R\$ 27,63	R\$ 690,75
19	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM	07.02.03.073-2	UND	10	R\$ 30,10	R\$ 301,00
20	PARAFUSO MALEOLAR	07.02.03.074-0	UND	10	R\$ 21,85	R\$ 218,50
21	PINO DE SHANTZ	07.02.03.080-5	UND	200	R\$ 28,45	R\$ 5.690,00
22	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.083-0	UND	100	R\$ 148,40	R\$ 14.840,00
23	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.081-3	UND	20	R\$ 760,00	R\$ 15.200,00
24	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.082-1	UND	30	R\$ 685,00	R\$ 20.550,00
25	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.089-9	UND	100	R\$ 181,00	R\$ 18.100,00
26	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.090-2	UND	100	R\$ 230,00	R\$ 23.000,00
27	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.091-0	UND	100	R\$ 263,08	R\$ 26.308,00
28	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.092-9	UND	50	R\$ 297,00	R\$ 14.850,00
29	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.097-0	UND	50	R\$ 283,97	R\$ 14.198,50
30	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.099-6	UND	50	R\$ 271,49	R\$ 13.574,50
31	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.100-3	UND	50	R\$ 322,24	R\$ 16.112,00
32	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 4,5MM (INCLUI PARAFUSOS)	07.02.03.093-7	UND	5	R\$ 321,09	R\$ 1.605,45
33	FIXADOR EXTERNO HIBRIDO	07.02.03.039-2	UND	10	R\$ 913,16	R\$ 9.131,60
34	PARAFUSO CANULADO MINI	07.02.03.065-1	UND	5	R\$ 251,08	R\$ 1.255,40
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 354.518,85 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).</b>				

Especificações dos equipamentos e instrumental cirúrgicos **EM REGIME DE COMODATO**:

DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS	UND	QTD
<b>PERFURADOR ORTOPEDICO PNEUMÁTICO CANULADO AUTOCLAVÁVEL:</b> Perfurador Ósseo Canulado, tipo pistola, para cirurgia ortopédica com canulação máxima aproximada 4.5mm, alto torque, velocidade controlável/regulável de 0 a 1.000RPM, com rotação horária e anti-horária. Utilidade em cirurgias ortopédicas e procedimentos cirúrgicos nos orifícios do tecido ósseo e introdução e extração de pinos e fios lisos ou com roscas. Funcionamento com nitrogênio, ar medicinal e ar comprimido e Autoclavável a 134°C. Cada perfurador deverá ser acompanhado de: Mandril rápido em aço inox, com abertura de 0.0 até 6.5mm com chave para aperto de brocas, velocidade de trabalho de 0 a 1.000RPM; Mandril de alto torque com abertura 0.0 até 10.0mm com chave, para utilização de fresas e raspas, com velocidade de trabalho de 0 a 250RPM; Caixa Autoclavável Perfurada para acomodação, transporte e esterilização; Mangueira de silicone de, no mínimo 03 metros de comprimento, autoclavável a 134°C; Chaves para aperto dos mandris; Passador de Fios de 1.0 a 2.5; Passador de Fios 2.5 a 4.0; Regulador de Pressão com engate rápido e chave para fixação no cilindro, óleo lubrificante e maleta para transporte.	KIT	2
<b>CAIXA DE PEQUENOS FRAGMENTOS, contendo minimamente:</b> AFASTADOR DE HOHMANN P/ USO 3,5 CURTO ;AFASTADOR DE HOHMANN P/ USO 3,5 LONGO; AFASTADOR HOHMANN CURTO; AFASTADOR HOHMANN MEDIO; AFASTADOR MINI HOHMANN 08 X 17CM; BROCA 2,0 x 150 MM; BROCA 2,5 x 150 MM; BROCA 3,2x150mm; BROCA 3,5x150mm; BROCA ACO INOX 2,5 x 150 MM; CABO EM T E./RAPIDO; CABO P/ GUIA DE BROCA UNIV; CHAVE HEXAGONAL ESPECIAL USO 3,5 (SEXTAVADA); CURETA Nº 2;	CX	1

ESCARIADOR P/ USO 3,5 E. RAPIDO; GUIA DUPLO P/ BROCA 2,5/3,5 ESP. UNIV.; GUIA P/ BROCA DIAM. 2,5 STANDARD - UNIV; GUIA P/ BROCA USO 2,5 EXCENTRICO; GUIA P/ BROCA USO 2,5 NEUTRO; MACHO P/ CORTICAL ESP. DIAM. 3,5 ENGATE RAPIDO; MACHO P/ ESPONJOSO DIAM. 4,0MM COM ENGATE RAPIDO; MARTELO 250G; MEDIDOR P/ CORTICAL USO 3,5; OSTEOTOMO DELICADO 9.5; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETA 10MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETA 16MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 150MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 160MM; PINÇA DE REDUÇÃO 130 mm C/ ponta; PINÇA DE REDUÇÃO 140 MM C/ SERRILHA; PINÇA DE REDUÇÃO RETA 3,5; PINÇA ESPANHOLA 150mm; PINÇA GOIVA 178MM; PINÇA GOIVA RUSKIN CURVA 180MM; PINÇA P/ CHAVE HEXAGONAL 3,5; PINÇA PARA PARAFUSO CORTICAL; RETORCEDOR P/ USO 3,5; RUGINA PEQUENA		
<b>CAIXA GRANDES FRAGMENTOS, contendo minimamente:</b> AFASTADOR HOHMANN CURVO 28MM X 27CM; AFASTADOR HOHMANN GRANDE; AFASTADOR HOHMANN MEDIO 35X255MM; AFASTADOR HOHMANN PEQUENO; BROCA AÇO INOX 3.2x150mm; BROCA AÇO INOX 3.5x150mm; BROCA AÇO INOX 4.5x150mm; CABO PF. A GUIA BROCAS D3.2/4.5mm; CHAVE HEXAGONAL PARA PARAFUSO 4.5mm; CURETA Nº 02; CURETA Nº 03; ESCARIADOR DIAM 8.0mm; GUIA DE BROCA DCP CONCENT. 4.5mm; GUIA DE BROCA DCP EXCENT 4.5 mm; GUIA DE BROCA DUPLO 4.5/3.2mm; GUIA DE BROCA DUPLO 6.5/ 3.2mm; GUIA DE BROCA NEUTRO 4.5 mm; MACHO P/ CORT. D4.5mm C/ ENGATE RAPIDO; MACHO P/ ESPONJOSO D6.5mm C/ ENGATE RAPIDO; MARTELO NEUFIELD 500G; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE D 4.5/6.5x80mm; MINI CHAVE EM T C/ ENG RAPIDO; OSTEOTOMO FORMAO TIPO FACA RETA 25MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA CURVO 18MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 10MM; OSTEOTOMO LAMBOTTE FACA RETO 14MM; PINÇA AUTO-CENTRANTE 240mm; PINÇA AUTO-CENTRANTE 260mm; PINÇA ESPANHOLA 220mm; PINÇA GOIVA DUCK BILL 23CM CORTE 5MM; PINÇA PARA PARAFUSO; RETORCEDOR DE PLACAS 225mm; RUGINA 15MM; RUGINA GRANDE	CX	1
<b>CAIXA FIXADOR EXTERNO CIRCULAR, contendo minimamente:</b> BROCA 1,5X150MM; CHAVE CACHIMBO; CHAVE COMBINADA 10MM; CHAVE COMBINADA 11MM; TENSOR DINAMOMETRICO; TENSOR MANUAL	CX	1
<b>CAIXA FIXADOR EXTERNO LINEAR, contendo minimamente:</b> BROCA CIRURGICA 3.2 X 250MM; BROCA CIRURGICA 4.0 X 250MM; BROCA CIRURGICA 4.8 X 250MM; CANULA CURTA; CANULA LONGA; CHAVE EM "T"; CHAVE EM "T" COM MANDRIL; CHAVE FIXA; CHAVE SEGURA CONECTOR; COMPRESSOR DISTRATOR; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	CX	1
<b>CAIXA FIXADOR EXTERNO TUBULAR, contendo minimamente:</b> ALONGADOR 11MM; ALONGADOR 6.3MM; ALONGADOR 9.5MM; BROCA 2.5MM (PINO 4.5MM); BROCA 3.2MM (PINO 5.0MM); BROCA 4.5MM (PINO 6.0MM); CHAVE ALLEN; CHAVE COMBINADA ; GUIA PARA PINO 4.5MM; GUIA PARA PINO 5MM E 6MM; MANDRIL COM CABO EM "T"; MEDIDOR DE PROFUNDIDADE	CX	1

São Luís (MA), 27 de julho de 2021.

**Marcos Antônio da Silva Grande**  
Presidente da EMSERH

**Representante Legal**  
BIO COMERCIO DE PRODUTOS  
ORTOPÉDICOS LTDA